

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

LINHA AZUL AUTO ESTRADA S/A,

NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS

01 – CONTEXTO OPERACIONAL: LINHA AZUL AUTO ESTRADA S/A, cadastrada no CNPJ sob o número 97.498.927/0001-35, tributada pelo Lucro Real, com o objetivo único de realização das obras e serviços de duplicação da Rodovia SC-401, conservação, restauração, manutenção e melhoramentos, operação, monitoramento e exploração das rodovias SC-401, SC-400, SC-402 e SC-403, pelo prazo de 25 anos.

Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, em 27/04/1994, sob NIRE 42300022586, com sede social na Rodovia SC 401 KM 15 Vargem Pequena em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC ITG1000) com atendimento integral do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09, bem como da Lei nº 11.638/07 e da Lei nº 11.941/09.

- ***Características qualitativas das Demonstrações Contábeis***

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância do regime de competência, exceto a demonstração dos Fluxos de Caixa e dentro das exigências da NBC TG Estrutura Conceitual, Resolução CFC nº 1374/2011, conforme a seguir:

- **Empreendimentos em fase pré-operacional**

A empresa encontra-se em sua fase de implantação e, por conseguinte, os gastos efetuados no curso desse período estão sendo contabilizados como pré-operacionais, no ativo não circulante.

- **Características qualitativas fundamentais:**

Relevância: Foram consideradas como relevantes as informações capazes de fazer diferença nas decisões por parte dos usuários das demonstrações contábeis;

Representação Fidedigna: As informações contábeis foram consideradas fidedignas quando representavam com fidedignidade o fenômeno que estavam por representar, sendo completa, neutra e livre de erro e ainda retratando

essencialmente a realidade econômica dos fatos contábeis.

- **Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que também é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

- **Principais políticas contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são:

- **Conjunto de Demonstrações Contábeis**

Com base na NBC TG 26, Resolução CFC nº. 1185/2009 a empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas.

- **Determinação do Resultado**

O resultado foi apurado tais como as normas brasileiras de contabilidade, editadas e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), quando possível estimar de forma confiável e ainda de acordo com o estágio de execução do referido serviço.

A Demonstração do Resultado foi estruturada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme preceitua a NBC TG 26 (R1), item nº 82, iniciando a partir da Receita Líquida, sendo ainda subdivida em operações continuadas e operações descontinuadas. Foram classificadas em operações continuadas aquelas que a empresa espera que tenham continuidade pelo menos por mais doze meses da data das demonstrações contábeis, sendo que as demais operações foram classificadas como operações descontinuadas. Os ativos imobilizados alienados na abrangência destas demonstrações, para os quais os administradores da entidade manifestaram o firme propósito de reposição por outro item de mesma natureza foram classificados como operações continuadas e para os quais a entidade não tinha interesse em reposição foram classificados como operações descontinuadas.

- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido tem objetivo apresentar o resultado da empresa para um período contábil, tanto receitas e despesas, que foram reconhecidas diretamente dentro do patrimônio líquido e ainda demonstrar os efeitos das mudanças em práticas contábeis (convergências às normas internacionais de contabilidade) e correções de erros de exercícios anteriores, valores investidos pelos sócios os lucros e outras distribuições que possam ter

ocorrido durante os períodos cobertos pelas demonstrações contábeis.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) apresenta todas as movimentações ocorridas dentro do patrimônio líquido durante os períodos cobertos por estas demonstrações contábeis e financeiras.

- **Demonstração do Fluxo de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) tem a finalidade de demonstrar os fluxos de caixas e equivalentes de caixa ocorridos durante os períodos cobertos pelas demonstrações contábeis. Esta demonstração foi elaborada através do regime de caixa conforme determina a NBC TG 03 (R1), Resolução CFC nº. 1.296/2010 e está apresentada pelo método indireto de maneira a deixar transparentes os fluxos operacionais, investimentos e financiamentos da empresa.

Foram classificadas como equivalentes de caixa as aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são mantidas pela empresa com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos e outros fins. O tempo do curto prazo foi considerado pela empresa como sendo de até 90 dias da data do fechamento das demonstrações contábeis.

Nas atividades operacionais foram consideradas todas aquelas que visam gerar receitas à empresa de maneira constante, em especial, todas as transações que passaram pelo resultado decorrente da atividade fim da empresa.

Foram classificados como atividades de investimentos as aquisições ou alienações de ativos de longo prazo e outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa, em especial: pagamentos de caixa para aquisições de ativos imobilizados, ativos intangíveis e outros ativos de longo prazo; recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo; pagamentos para aquisição de instrumentos de dívida ou patrimoniais de outras empresas e participações societárias (exceto desembolsos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou mantidos para negociação ou venda); recebimentos de caixa resultantes da venda de instrumentos de dívida ou patrimoniais de outras empresas e participações societárias (exceto recebimentos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou mantidos para negociação ou venda);

adiantamentos de caixa e empréstimos concedidos a terceiros; recebimentos de caixa por liquidação de adiantamentos e amortização de empréstimos concedidos a terceiros; pagamentos de caixa por contratos futuros, contratos a termo; recebimentos de caixa derivados de contratos futuros, contratos a termo, contratos de opção, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação ou venda, ou os recebimentos forem classificados como atividades de financiamento.

Foram classificados como atividades de financiamentos aquelas que resultam das alterações no tamanho e na composição do patrimônio líquido e dos empréstimos da empresa, em especial: caixa recebido pela emissão de instrumento patrimonial ou equivalente de caixa; pagamentos de caixa a investidores para adquirir ou resgatar quotas da empresa; caixa recebido por empréstimos, títulos de dívida, hipotecas e outros empréstimos de curto e longo prazos; pagamentos para amortização de empréstimo; pagamentos de caixa por um arrendatário para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil (leasing) financeiro

- **Classificação Circulante e não Circulante**

Os ativos e passivos no balanço patrimonial são classificados como circulante quando mantidos principalmente para negociação e quando se espera realizá-los dentro de 12 meses após o período de divulgação. Os demais ativos e passivos são classificados como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais deferidos são classificados no ativo e passivo não circulante.

- **Continuidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas no curso normal dos negócios. A administração efetua uma avaliação das capacidades da Cia. de dar continuidade as suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis. A Cia está adimplente em relação as cláusulas de dívidas na data da emissão dessas demonstrações contábeis e a administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Cia. de dar continuidade as suas atividades nos próximos 12 meses.

- **Imobilizado**

Imobilizado, avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Foram considerados ativos imobilizados os ativos tangíveis que são

mantidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou de serviços ou para fins administrativos e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um período. O reconhecimento dos itens do imobilizado se deu quando existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e o custo do item foi mensurado de maneira confiável e ainda quando a empresa assumia substancialmente os Riscos, os Benefícios e o Controle de tais ativos, dentro da primazia da essência sobre a forma.

As peças de reposição de itens do imobilizado, quando seu valor era relevante, material e existia possibilidade de ser utilizadas por mais de um período foram consideradas como imobilizado. Na ocasião da ativação das peças de reposição, as peças antigas, foram baixadas. Quando não foi possível baixar as peças antigas, as de reposição foram consideradas como despesas no resultado.

A mensuração dos itens do imobilizado, a formação do custo, foi realizada da seguinte forma: preço de compra, incluindo os tributos não recuperáveis e todos os demais custos até o ponto do imobilizado estar em condições de uso. Os itens adquiridos através de financiamento, exceto ativos qualificáveis, foram considerados no reconhecimento inicial pelo valor presente dos pagamentos futuros ou valor justo, dos dois, o menor.

O ativo imobilizado foi depreciado através do método linear de ativos, levando em conta a estimativa da vida útil de cada item sendo que as despesas de depreciação foram reconhecidas no resultado do período. Na determinação das vidas úteis foram considerados, entre outros, os seguintes fatores: uso esperado do ativo; desgaste e quebra física esperada; obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço resultante do ativo; limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos arrendamentos mercantis relacionados. A depreciação foi realizada assim que cada item do ativo imobilizado estava disponível para uso. A depreciação de outro ativo é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual a vida útil, que é estimada como segue:

- Maquinas e Equipamentos – 10 anos (10% a.a.)

- Móveis e Utencílios – 10 anos (10% a.a)
- Veículos - 5 anos (20% a.a.)

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos foram revisados e ajustados, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço, os valores serão revisados.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do Valor de venda como valor contábil e são reconhecidos em outro ganho (perdas) líquidos na demonstração do resultado.

Demonstrado ao custo de aquisição, reduzido do seu valor recuperável quando aplicável. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à construção de um item do ativo imobilizado qualificável estão sendo reconhecidos no valor contábil deste item conforme o Pronunciamento Técnico CPC 20 - Custos e Empréstimos.

Os encargos de depreciação não estão sendo apropriados ao resultado em virtude de a companhia encontrar-se em fase pré-operacional.

- **Intangível**

Os ativos intangíveis com vida útil indefinida a partir de 1º de janeiro de 2009 não são mais amortizados

- **Diferido**

Os gastos efetuados estão registrados com o respectivo acréscimo da correção monetária pela UFIR, até 31 de dezembro de 1995. Baseado no artigo 38 da lei 11.941, de 27 de maio de 2009 (Alterou o Art.299 da Lei 6.404/76), a companhia mantém o subgrupo ativo diferido até a análise definitiva sobre sua recuperação ou amortização

NOTA 03 - TRIBUTOS A RECUPERAR

	2.023	2.022
Títulos a Recuperar	52,78	52,78
	52,78	52,78

NOTA 04 – AJUSTE A VALOR PRESENTE

Considerando que as operações mercantis são de curto prazo não se faz necessário o cálculo do AVP, e os reajustes são aplicados com base em índices são divulgados levando em consideração a inflação do mercado brasileiro.

NOTA 5 – TESTE DE IMPAIRMENT- TESTE DO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS

Com o objetivo de fundamentar a dispensa da necessidade de aplicação do teste de redução valor recuperável dos ativos, já que pontua os motivos que asseguram que os valores registrados contabilmente do valor de mercado que poderá ser recuperado em caso de venda, sendo os motivos apontados através de um laudo técnico:

5.1 Fontes internas de informação:

As fontes internas de informação utilizadas pela Empresa, para a não aplicabilidade do teste de redução ao valor recuperável de ativos, foram fornecidas pela equipe técnica da própria empresa, que é constituída por profissionais altamente capacitados e com ampla experiência no segmento.

5.2 Fontes externas de informação:

As fontes externas de informação utilizadas pela Empresa, para a não aplicabilidade do teste de redução ao valor recuperável de ativos foram baseadas na realidade do mercado.

Com isso a Empresa conclui que não há necessidade de aplicação do teste de redução ao valor recuperável.

NOTA 6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é de R\$ 6.169.877 (seismilhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais) dividido em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 200.000 (duzentas mil) ordinárias e 380.000 (trezentos e oitenta mil) preferenciais.

b) Reserva de Capital

A Reserva de Capital, no valor de R\$ 94.305.130 (noventa e quatro milhões, trezentos e cinco mil, cento e trinta reais), foi constituída pela incorporação do valor do acervo líquido da empresa Encovan – Engenharia e Comércio Vanildo Ltda, já descontado o valor do investimento que a incorporada tinha na Linha Azul Auto Estrada S.A. – R\$ 5.882.200 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos reais), conforme deliberação da Assembleia Extraordinária de Incorporação realizada em 18 de novembro de 2005.

c) Incorporação

Conforme Ata da Assembleia Extraordinária de Incorporação realizada em 18 de novembro de 2005, naquela data a Linha Azul Auto Estrada S.A. incorporou em seu patrimônio o valor de R\$ 100.187.330 (cem milhões, cento e oitenta setemil, trezentos e trinta reais), atribuídos aos bens do acervo líquido da empresa Encovan – Engenharia e Comércio Vanildo Ltda., com base em Laudo de Avaliação elaborado pela Prime – Consultoria Empresarial Ltda.

NOTA 7 – CONTINGÊNCIAS ATIVAS

Em agosto de 1998 foi proposta ação popular contra o Presidente do Conselho Administrativo do DEINFRA, tendo como litisconsorte a Linha Azul, visando anulação de procedimentos administrativos referentes ao contrato de concessão que alteravam os requisitos contratuais para o início da cobrança do pedágio. Ainda em agosto de 1998 foi concedida liminar suspendendo a cobrança do pedágio, sendo que a sentença em

1999 julgou procedente a ação ratificando a liminar que suspendeu a cobrança do pedágio. A Linha Azul recorreu e conseguiu, em 2001, provimento favorável à retomada do contrato de concessão sendo que a cobrança do pedágio ficou condicionada a comprovação de requisitos contratuais. Tendo em vista a retomada do contrato de concessão, várias ações foram travadas entre a Linha Azul, Estado de Santa Catarina e DEINFRA/SC acerca da liberação da cobrança do pedágio.

A Linha Azul ingressou também, em 1998 e 1999, com ações de cunho indenizatório e condenatório contra o BNDES, BRDE, BESC e DEINFRA e, em 2004, obteve decisão favorável na ação que tramita na Justiça Federal sob o número 2000.72.00.0012975-2, que condenou os réus ao pagamento à Linha Azul de indenização, que abrange danos emergentes e lucros cessantes, cujo valor será determinado em futura liquidação de sentença. No entanto, em análise de Recurso Especial proposto pelo DEINFRA o mesmo restou procedente, tendo como consequência a anulação de acórdão proferido pelo TRF. Decisão está pendente de nova análise junto ao TRF sob o nº 2002.04.01.021320-7.

Em 28/09/21 foi protocolado petição requerendo a designação de audiência de conciliação ou de mediação para tentativa de autocomposição entre as partes.

Em 08/10/21 foi proferido despacho determinando a intimação dos recorridos para que se manifestem acerca da nossa manifestação de 28/09/21.

Em 15/10/21 Processo apenso à ação monitória 1117586-08.2018.8.26.0100.

Em 20/10/21 foi protocolado petição pelo Banco do Brasil, Estado de Santa Catarina manifestando interesse em participar da audiência de conciliação.

Em 21/10/21 protocolado petição pelo BDRE manifestando também seu interesse em participar da audiência de conciliação.

Em 13/06/2022 foi protocolado petição reiterando o requerimento de designação, para o segundo semestre de 2022, de audiência de conciliação ou de mediação para tentativa de autocomposição entre as partes.

Em 22/08/2022 foi protocolada manifestação pelo BNDES manifestando concordância com a realização da audiência, nos termos propostos pela LinhaAzul.

Em 04/11/2022 foi protocolada petição pela Linha Azul/ENGEPASA requerendo que a audiência de conciliação seja agendada para o início do primeiro semestre de 2023, diante da recente eleição de novo governo de Santa Catarina e da iminência da nomeação de seu procurador geral após a posse.

De acordo com os critérios adotados com base no contrato de concessão nº PJ-314/94, em 31 de dezembro de 2022, os cálculos apontam para o montante indenizatório de R\$ 2.055.373.604.